

ANEXO IV

ROTEIRO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO

Este roteiro tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e detalhadas para a prestação de contas e demonstrações contábeis das execuções de projetos financiados com valores recebidos do Ministério Público Federal (MPF), conforme requisitos estabelecidos na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, que deverão ser observados.

2. DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Planilha de Despesas e Receitas

Descrição pormenorizada das despesas e receitas;

Valores, datas, saldos, grupo de despesa;

Identificação do documento suporte com referência à página/folha na qual foi juntado;

Apontamento do item do projeto/plano de trabalho.

2.2. Documentos

Documentos legíveis, preferencialmente gerados em meio digital;

Apresentados na ordem cronológica, conforme planilha de gastos.

2.3. Termo de Parceria e Contratos

Termos de parceria, contratos ou instrumento congênere celebrados para a execução dos projetos.

2.4. Plano Detalhado de Despesas

Plano detalhado de despesas previamente autorizado pelo MPF.

2.5. Conta Única:

Conta única aberta para movimentar os valores específicos do projeto/plano de trabalho.

2.6. Extrato Bancário

Extrato bancário analítico de todo o período e com clara identificação das transferências e recebimentos de valores, com cópia dos comprovantes dos débitos bancários efetivados, como transferências via PIX ou TED, entre outros meios de pagamentos em que se identifique o beneficiário final.

2.7. Cotações de Preços

3 (três) cotações prévias de preços, desde que possível, com a justificativa da escolha efetivada, ou pesquisa direta de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores.

2.8. Notas Fiscais

Notas fiscais com discriminação pormenorizada do bem adquirido ou serviço executado;

Deve conter no campo "dados/informações adicionais" o correlato número do procedimento do MPF.

2.9. Comprovante de Entrega

Comprovante de entrega do produto ou execução do serviço;

Indicação, em seu corpo, do correlato número do procedimento do MPF.

2.10. Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho

Relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos com a demonstração do alcance das metas ou a justificativa para o não atingimento e os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, certificação de recebimento dos bens por órgãos e entidades, entre outros.

2.11. Documentação Ilegível

Documentação ilegível deve ser interpretada como inexistente e enseja reprovação da despesa no montante correspondente.

2.12. Obras e Serviços de Engenharia

Devem ser precedidos de projeto com estimativa de quantidades e valores dos produtos e serviços necessários à sua execução, devidamente assinado por técnico, engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, com anotação ou registro de responsabilidade técnica.

2.13. Receitas Financeiras

As receitas financeiras e outras que sejam frutos dos valores destinados pelo MPF devem ser aplicadas no mesmo projeto/plano de trabalho.

2.14. Critérios de Rateio

Caso não seja possível segregar as despesas do projeto/plano de trabalho de outras específicas da entidade, apresentar critérios objetivos de rateio com apropriação dos custos correlatos.

2.15. Cupom Fiscal

Na impossibilidade de apresentação de nota fiscal, fornecer cupom fiscal emitido em favor do CNPJ do destinatário.

2.16. Comprovação de Entrega

Além do registro contábil correlato, são aceitos recibos de entrega, fotografias e comprovantes de tombamento.

2.17. Assinatura da Prestação de Contas

Deve ser assinada pelo gestor do destinatário.

3. MEIOS DE PAGAMENTO

3.1. Vedações, salvo no caso de autorização expressa do membro responsável;

Saques para pagamentos em espécie, sob quaisquer fundamentos;

Antecipações de despesas; Pagamentos mediante reembolsos de despesas;

Utilização de valores em finalidades diversas daquelas previamente pactuadas com o MPF;

Pagamentos em favor de pessoas físicas, salvo prestadores de serviços identificados no projeto/plano de trabalho, com emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou folha de pagamento de pessoal próprio.

3.2. Aplicação de Valores Não Utilizados Caso o numerário não seja utilizado imediatamente, pode ser investido em aplicação de curto prazo e baixo risco.

3.3. Pagamentos Eletrônicos Permitidos apenas pagamentos realizados por meio eletrônico com inequívoca identificação dos destinatários, salvo situações excepcionalíssimas.

4. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

4.1. Normas Contábeis

Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.2. Acesso aos Livros e Demonstrativos Contábeis Franquear ao MPF sempre que houver necessidade de análise.

5. PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

5.1. A prestação de contas consistirá de:

Pesquisa Direta de Preços com no mínimo 3 (três) fornecedores;

Notas Fiscais

Notas fiscais com discriminação pormenorizada do bem adquirido ou serviço executado;

Deve conter no campo "dados/informações adicionais" o correlato número do procedimento do MPF.

Comprovante de Entrega

Comprovante de entrega do produto ou execução do serviço;

Indicação, em seu corpo, do correlato número do procedimento do MPF.

Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho

Relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos com a demonstração do alcance das metas ou a justificativa para o não atingimento e os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, certificação de recebimento dos bens por órgãos e entidades, entre outros.

6. CONCLUSÃO

Este roteiro estabelece um conjunto abrangente de diretrizes para a prestação de contas e demonstrações contábeis do destinatário de valores do MPF, sem prejuízo da necessidade de observar a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e a Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.

O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a correta aplicação dos valores recebidos, além de assegurar a confiança da sociedade nas instituições envolvidas.